

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 24/08/2022\***

**Processo:** 28/000.082/2022  
**Objeto:** Prestação de Serviço de Condutor de Veículo Automotor.  
**Parte:** Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda ME  
**Fundamento:** Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações  
**Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 591/2022  
**Valor:** R\$ 83.988,00  
**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias  
\*Omitido no D.O Rio de 25/08/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 25/08/2022**

**Processo QVE-PRO-2022/00246** - Aprovo a prestação de contas.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2022**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO**  
046401712022- INDEFIRO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/08/2022**

**Processo nº 04/180.856/2022 - Luciene Bulmarque Matos**  
Dou provimento ao Recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, CANCELO o Auto de Infração n.º 994.412, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio n.º 29.881, de 18/09/2008, com as alterações do Decreto Rio n.º 32.244, de 10/05/2010.

**Processo nº 04/180.871/2022 - Wu Suying**  
Dou provimento ao Recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, CANCELO o Auto de Infração n.º 994.483, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio n.º 29.881, de 18/09/2008, com as alterações do Decreto Rio n.º 32.244, de 10/05/2010.

**SECRETARIA DE TURISMO**

Secretário: Antônio Mariano

**RIOTUR**

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**PORTARIA "N" Nº 283 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo da PORTARIA "N" Nº 282, de 11 de agosto de 2022, das inscrições do cadastramento de blocos carnavalescos do Carnaval Rio 2023. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até 14 de setembro de 2022, cadastro on-line através do link <https://forms.gle/zL1ntrJoKXW3okyx7> ou cadastro presencial, na sede da Riotur situada na Avenida das Américas, n.º 5300/3º andar, sala de Blocos, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ ou no Sambódromo da Marques de Sapucaí, situado na Rua Salvador de Sá, n.º 17, Setor 11, Auditório, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.  
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.  
BRUNO MATTOS

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

26/08/2022 a 14/09/2022	Período de Inscrições.
15/09/2022 a 04/10/2022	Período de Análise Preliminar dos Órgãos Públicos.
05/10/2022	Liberação do Documento de Autorização Preliminar ou Documento de Cadastro Não Autorizado, no site para download.
06/10/2022 a 10/10/2022	Pedido de Revisão de Parecer.
11/10/2022 a 17/10/2022	Análise dos Órgãos Públicos aos pedidos de revisão.
18/10/2022	Respostas aos pedidos e liberação do Documento de Autorização Preliminar ou Documento de Cadastro Não Autorizado.
18/10/2022 a 18/11/2022	Blocos x Órgão. Período em que o representante legal do Bloco deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes para obtenção da documentação complementar obrigatória, PMERJ, PCERJ E OU CBMERJ.

19/11/2022 a 26/12/2022	Período para a realização do Upload no site, dos documentos complementares obrigatórios (PMERJ, PCERJ e ou CBMERJ).
27/12/2022 a 30/12/2022	Liberação do Documento de Autorização Definitiva ou Documento de Cadastro Não Autorizado, no site para download.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA**

Secretário: Salvinio Oliveira Barbosa

**ATO DO SECRETÁRIO  
(\* RESOLUÇÃO "P" Nº 55 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**Instituir Comissão Eleitoral do Edital JUV-RIO nº 08/2022  
Processo JUV-PRO-2022/00082**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão Eleitoral do Edital JUV-RIO nº 08/2022, denominado Edital de Convocação da Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC/Rio de Janeiro, conforme processo administrativo n.º JUV-PRO-2022/00082.

Art.2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Lincoln Sabino Sousa	CPF 178.210.977-30
Tatiana Cristina Saraiva Barbosa	CPF 103.361.377-02
Helois dos Santos Campos	CPF 11972811770
Mylena Fernandes de Mello	Matricula: 60/334.426-4
Patrick Muniz Ataliba	CPF 093.369.817-81
Marlon Barbosa de Souza Costa	CPF 161.606.667-97

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(\*Omitido do D.O. Rio de 23/08/2022

**CONTROLADORIA GERAL**

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

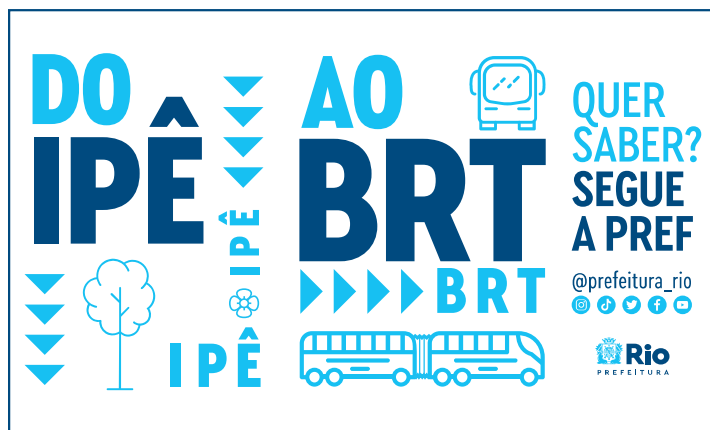
**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(EXPEDIENTE DE 24/08/2022)**

(\*04/222.192/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 23/08/2022

(\*07/005.131/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 23/08/2022



**DO IPE AO BRT**  
QUER SABER?  
SEGUE A PREF  
@prefeitura\_rio